

DIÁRIO OFICIAL  
E L E T R Ô N I C O

Nº 3633– Ano 16 sexta-feira, 3 de janeiro de 2025

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Decretos.....	1
Portaria.....	4
Ato.....	5
Aditivos.....	5
Segundo Aviso de Remarcação.....	8

## Decretos

## Governo do Município de Criciúma

**DECRETO SG/Nº 2407/24, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Revoga o Decreto SG/nº 1246/24, que designou Orientadora da Rede Municipal de Ensino.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

DECRETA:

**Art.1º** Fica revogado, a partir de 20 de dezembro de 2024, os efeitos do Decreto SG/nº 1246/24, de **MARINA DE MELLO BORSATTO**, matrícula nº 57.858, Professor III, designada em 19/06/2024, para exercer a função de Orientadora na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 19 de dezembro de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM** - Secretária Municipal de Educação  
JRM/erm.

**DECRETO SG/Nº 2415/24, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Revoga o Decreto SG/nº 1247/24, que designou Orientadora da Rede Municipal de Ensino.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

DECRETA:

**Art.1º** Fica revogado, a partir de 20 de dezembro de 2024, os efeitos do Decreto SG/nº 1247/24, de **MARINA DE MELLO BORSATTO**, matrícula nº 58.513, Professor III, designada em 19/06/2024, para exercer a função de Orientadora na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 20 de dezembro de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM** - Secretária Municipal de Educação  
JRM/erm.

## **DECRETO SG/Nº 35/25, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre os feriados para o ano de 2025, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e Lei Municipal nº 2.555, de 27 de maio de 1999,

DECRETA:

**Art.1º** Ficam instituídos no âmbito do Município de Criciúma os FERIADOS do ano de 2025, para as repartições públicas do Município, sem prejuízo dos serviços considerados de natureza essencial, entre eles as Unidades de Saúde 24 Horas, nos seguintes termos:

- I- 1º de janeiro, quarta-feira – Confraternização Universal (feriado nacional);
- II- 6 de janeiro, segunda-feira – Consagrado aos Santos Reis e dia da fundação da cidade de Criciúma, com chegada dos primeiros imigrantes italianos (feriado municipal);
- III- 18 de abril, sexta-feira – Paixão de Cristo (feriado nacional);
- IV- 21 de abril, segunda-feira – Tiradentes (feriado nacional);
- V- 1º de maio, quinta-feira – Dia Mundial de Trabalho (feriado nacional);
- VI- 19 de junho, quinta-feira- Corpus Christi (feriado municipal);
- VII- 7 de setembro, domingo – Independência do Brasil (feriado nacional);
- VIII- 12 de outubro, domingo – Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- IX- 28 de outubro, terça-feira – Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- X- 2 de novembro, domingo – Finados (feriado nacional);
- XI- 15 de novembro, sábado – Proclamação da República (feriado nacional);
- XII- 20 de novembro, quinta-feira- Dia da Consciência Negra (feriado nacional);
- XIII- 4 de dezembro, quinta-feira – Santa Bárbara, Padroeira dos Mineiros (feriado municipal);
- XIV- 24 de dezembro, quarta-feira – Véspera de Natal (ponto facultativo);
- XV- 25 de dezembro, quinta-feira – Natal (feriado nacional);
- XVI- 31 de dezembro, quarta-feira – Véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de janeiro de 2025.

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma  
**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral  
ASB

## **DECRETO SG/Nº 36/25, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

*Autoriza a cessão da servidora Giovana Galato Santa Rosa, ao Município de Cocal do Sul.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 111, inciso I e §1º da Lei Complementar nº 012/1999, e

Considerando o GDOC DGP-6561/2025,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão da servidora **GIOVANA GALATO SANTA ROSA**, matrícula nº 55.126, ocupante do cargo efetivo de Cirurgiã-Dentista, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, no Município de Cocal do Sul, sem ônus para o Município de Criciúma, por 1 (um) ano, a partir de 2 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de janeiro de 2025.

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma  
**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral  
JRM

---

### **DECRETO SG/Nº 43/25, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

*Autoriza a cessão do servidor Marcelo Pinto, à Câmara Municipal de Criciúma.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 111, inciso I, §1º da Lei Complementar nº 012/1999, e

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão do servidor **MARCELO PINTO**, matrícula nº 57.394, ocupante do cargo efetivo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, na Câmara Municipal de Criciúma, sem ônus para o Município de Criciúma, por 1 (um) ano, a partir de 2 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de janeiro de 2025.

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma  
**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral  
JRM

---

### **DECRETO SG/Nº 44/25, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

*Delega poderes e revoga o Decreto SG/nº 749/24.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

RESOLVE:

**Art.1º** Delega à servidora **MARLUCI FREITAS BITENCOURT VITALI**, Secretária Municipal da Fazenda, em conjunto com o servidor **FRANCISCO PESCADOR**, Tesoureiro, poderes para efetuar transferência, pagamentos e liberação de arquivos por meio eletrônico dos órgãos da administração municipal, a partir de todas as contas da Prefeitura Municipal de Criciúma e de todos os demais fundos e fundações da Administração Municipal.

**Art.2º** Revoga-se o Decreto SG/nº 749/24, de 3 de abril de 2024.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 2 de janeiro de 2025.

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma  
**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral  
JRM

---

### **DECRETO SG/Nº 45/25, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

*Delega competência ao Secretário-Geral para assinar em conjunto com o Secretário Municipal da Fazenda e revoga o Decreto SG/nº 536/23.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

RESOLVE:

**Art.1º** Delega ao Secretário-Geral **JOAO BATISTA BELLOLI**, matrícula nº 66.479, a competência para assinar empenhos, ordens de pagamento, cheques e abrir contas de depósito, em conjunto com a Secretária Municipal da Fazenda **MARLUCI FREITAS BITENCOURT VITALI**.

**Art.2º** Revoga-se o Decreto SG/nº 536/23, de 1º de março de 2023.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 2 de janeiro de 2025.

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral

JRM

## Portaria

### Governo do Município de Criciúma

#### **PORTARIA SG/Nº 1/25, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a criação de comissão para coordenar, supervisionar, fiscalizar e acompanhar os Agentes Comunitários de Saúde vinculados à Secretaria de Saúde do Município de Criciúma.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 52, II, da Lei Orgânica Municipal, em especial ao disposto no artigo 52 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Portaria nº 2.436/2017 do Ministério da Saúde e a Lei Federal nº 11.350/2006,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Permanente de Acompanhamento dos Agentes Comunitários de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma, com o objetivo de coordenar, supervisionar, fiscalizar e acompanhar as atividades dos agentes comunitários de saúde, em especial o cumprimento das metas e a comprovação da plena moradia dos mesmos na área de abrangência de atuação.

**Art. 2º** Compete à Comissão:

- I – coordenar as ações voltadas ao acompanhamento das atividades realizadas pelos agentes comunitários de saúde;
- II – supervisionar o cumprimento das metas pactuadas no âmbito das políticas públicas de saúde;
- III – fiscalizar a comprovação da residência fixa dos agentes comunitários de saúde na área de abrangência em que atuam, em conformidade com as disposições legais;
- IV – acompanhar e registrar os resultados das ações desenvolvidas pelos agentes comunitários de saúde, propondo melhorias nos processos;
- V – emitir relatórios periódicos ao Secretário (a) de Saúde com a avaliação das ações e o cumprimento das normas regulamentares, com a devida indicação para abertura de sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar – PAD quando entender por necessário;
- VI – propor medidas corretivas ou ações de capacitação, quando necessário, para o melhor desempenho das funções dos agentes.

**Art. 3º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde, designados nesta Portaria:

- I) Cristian da Silva Serpa, Matrícula nº 58490;
- II) Andrey Manoel dos Santos, Matrícula nº 66023;
- III) Marcela Daiana Vicente Santiago, Matrícula nº 56804;
- IV) Júlio Cesar Zavadil, Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Decreto 2449/2023; e,
- V) Sandra Regina de Jesus, Conselheira de Saúde, Coordenadora da Comissão de Ouvidoria – Decreto 2449/2023.

**Art. 4º** Os membros da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades normais de seus cargos, sendo vedada a percepção de qualquer remuneração adicional para este fim.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Criciúma, 3 de janeiro de 2025.

**DEIVID DE FREITAS FLORIANO** - Secretário Municipal de Saúde  
AM

## Ato

### Governo do Município de Criciúma

#### **ATO Nº 167, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

*Retifica Ato nº 157/2024.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2024**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1081/24, de 22 de maio de 2024,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica retificado o Ato nº 157/2024, que nomeia candidatos do edital 001/2024, no modo que, onde se lê “VAGA RESERVADA PARA PCD” leia-se “VAGA RESERVADA PARA PESSOA NEGRA”.

**Art.2º** Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 20 de agosto de 2024.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

## Aditivos

### Governo do Município de Criciúma

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: RENATA FRANCISCO BECKER

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 13/12/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro– Pela Empresa: Renata Francisco Becker

#### **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº074/PMC/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MARKA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Supressão de serviço, conforme artigo 65 Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 751,00

Assinatura:19/12/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clesio Salvaro, Prefeito – Pela empresa: Karina Gonçalves Paes.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/PMC/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.  
Contratada: CONSTRUTORA NUNES LTDA.  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução, conforme Lei 14.133/21.  
Prazo de execução: 31/12/2024  
Prazo de vigência: 27/02/2025  
Assinatura: 23/12/2024  
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Jurandi José Nunes.

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/PMC/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.  
Contratada: CONSTRUTORA NELGUI LTDA.  
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme Lei 14.133/21.  
Período de vigência: 18/04/2025  
Assinatura: 10/12/2024  
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Nelson Guidi.

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/PMC/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.  
Contratada: CONSTRUTORA NELGUI LTDA  
Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme Lei 14.133/21.  
Prazo: 03/03/2025  
Assinatura: 16/12/2024  
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: NELSON GUIDI.

---

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº132/PMC/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.  
Contratada: CONSTRUTORA NUNES LTDA  
Objeto: Paralisação, conforme Lei 14.133/21.  
Prazo: 180 dias  
Assinatura: 06/12/2024  
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Jurandir Nunes Cardoso.

---

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.  
Contratada: CEARIBA PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA  
Objeto: Paralisação, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93  
Assinatura: 23/12/2024  
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Evando Assis de Oliveira

---

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 154/PMC/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.  
Contratada: WEST ENGENHARIA LTDA  
Objeto: Rescisão Unilateral, conforme artigo 79 e 78 da Lei 8.666/93.  
Assinatura: 20/12/2024  
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro.

---

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 190/PMC/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.  
Contratada: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA  
Objeto: Rescisão Unilateral, conforme artigo 79 e 78 da Lei 8.666/93.  
Assinatura: 20/12/2024  
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro

---

**QUINTO TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 245/PMC/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Objeto: Supressão de serviço, conforme artigo 65 Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 90.225,51

Assinatura: 05/12/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Luiz Tomasi

---

**SEXTO TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 245/PMC/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Objeto: Supressão de serviço, conforme artigo 65 Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 9.169,81

Assinatura: 05/12/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Luiz Tomasi

---

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 247/PMC/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: Rescisão Unilateral, conforme artigo 79 e 78 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 20/12/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro.

---

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 248/PMC/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA

Objeto: Rescisão Unilateral, conforme artigo 79 e 78 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 20/12/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro

---

## Aditivos

### FMS – Fundo Municipal de Saúde

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/FMS/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MARKA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de Vigência: 16/02/2026

Assinatura: 28/11/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clesio Salvaro, Prefeito – Pela empresa: Karina Gonçalves Paes.

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/FMS/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SOCIAL E SAUDE DO CIDADÃO – IMAS

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: até 04/08/2025

Assinatura: 02/08/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Walmiro Martins Charão Junior

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/FMS/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SOCIAL E SAUDE DO CIDADÃO – IMAS

Objeto: Alteração Contratual, conforme Lei 14.133/21

Assinatura: 19/12/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/FMS/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: HOSPITAL DE OLHOS DE CRICIUMA LTDA

Objeto: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, conforme art. 57 da lei 8.666/93.

Vigência: 04/08/2025

Assinatura: 25/07/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Giovanela Marcon Dagostin Hasegawa.

## Aditivo

FME - Fundação Municipal de Esportes

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/FME/2023**

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Contratada: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CRICIUMA – AD CRICIUMA

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 20/12/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Ademar Silvano Barbosa

## Aditivo

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/FMAS/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: SELBETTI TECNOLOGIA S.A

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$1.256,55

Assinatura: 13/12/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Luiz Antonio Selbach

## Segundo Aviso de Remarcação

Governo do Município de Criciúma

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/FUNSAB/2024**

(Processo Administrativo n.º 688982)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de pregão eletrônico supracitado, cujo objetivo a contratação de empresa especializada, para execução de limpeza urbana, compreendendo mão de obra, equipamentos/maquinários e todos os acessórios necessários a perfeita execução dos serviços no município de Criciúma/SC, fica **REMARCADO** para o **dia 23/01/2025 às 09h00**.

Criciúma, 02 de JANEIRO de 2025.

**CLEITON LINO RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO**